



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE

NOTA Nº 00008/2025/GAB/CONJUR/SG/PR/CGU/AGU

NUP: 00001.007971/2025-37

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

I - RELATÓRIO

1. Por meio do OFÍCIO Nº 1514/2025/SE/SG/PR (7189988), a Secretaria-Executiva da SG/PR encaminhou, para análise e manifestação, o ofício n.º 1382/2025 - CPMI-INSS ([7188535](#)) do Senado Federal e anexo 1 - 02002/2025 CPMI-INSS ([7188536](#)) do Congresso Nacional, que trata de um Requerimento de Informações com objetivo de “investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas”.

II - ANÁLISE

2. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI-INSS) requereu, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o Relatório de Visitas e Acessos do Senhor Domingos XXXX XXXX às dependências da Secretaria Geral da Presidência da República — incluídas sede, gabinetes, unidades regionais, anexos e áreas de acesso restrito —, no período de 01/01/2015 a 23/06/2025, para instrução dos trabalhos da CPMI do INSS.

3. Embora o requerimento se refira especificamente às dependências da Secretaria-Geral da Presidência da República, cumpre esclarecer que este Ministério integra a estrutura da Presidência da República e está fisicamente instalado no Palácio do Planalto e no Pavilhão de Metas, considerado sítio presidencial. Tal informação encontra-se registrada no Relatório de Gestão da Presidência da República de 2024.

4. Nos termos da Lei nº 14.600/2023, que dispõe sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, compete ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), entre outras atribuições:

Art. 8º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

(...)

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

V - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;

VI - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia:

(...)

c) pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República; e

5. A partir desse marco normativo, verifica-se que a segurança do Palácio do Planalto — local em que se encontram as instalações da Secretaria-Geral — é atribuição do GSI.

6. Nesse contexto, a atividade de segurança das instalações é executada pela Secretaria de Segurança Presidencial, por meio do Departamento de Segurança, consistindo no conjunto de medidas destinadas à proteção e salvaguarda dos palácios presidenciais e das residências oficiais contra ameaças e ações adversas, de modo a garantir condições adequadas de segurança às instalações e a seus usuários.

III - CONCLUSÃO

7. Nesse sentido, recomenda-se que, em resposta ao OFÍCIO Nº 1514/2025/SE/SG/PR (7189988), seja consignado que a Secretaria-Geral da Presidência da República não detém competência para atender à matéria solicitada.

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

Renata Almeida D'Ávila
Procuradora Federal
Consultora Jurídica SG/PR

Marília Casqueiro Araujo
Procuradora da Fazenda Nacional
Consultora Jurídica Adjunta - SG/PR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00001007971202537 e da chave de acesso e51dc694



Documento assinado eletronicamente por RENATA ALMEIDA D'AVILA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3038218477 e chave de acesso e51dc694 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RENATA ALMEIDA D'AVILA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-12-2025 14:23. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por MARILIA CASQUEIRO ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3038218477 e chave de acesso e51dc694 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARILIA CASQUEIRO ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-12-2025 11:57. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.